



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.926

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino a Distância dos discentes Anilza de Oliveira Silva, Marco Aurélio Duarte dos Santos, Maria Marta Marins Marcolino, Rafael Felipe Cruz e Renata Silva Vieira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram os recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 para a conclusão.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Anilza de Oliveira Silva	Pedagogia	10.2.9111	25/2016
Marco Aurélio Duarte dos Santos	Administração Pública	10.2.9952	11/2016
Maria Marta Marins Marcolino	Pedagogia	10.2.9791	150/2016
Rafael Felipe Cruz	Pedagogia	10.2.9333	07/2016
Renata Silva Vieira	Pedagogia	09.2.9587	s/nº

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

  
**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

